



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

Termo de Fomento (MROSC) N.º 3/2022

TERMO DE FOMENTO Nº 3/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL — BRASÍLIA AMBIENTAL E O MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO (MCJB), PARA FINS QUE ESPECIFICA. PROCESSO SEI: 00391-00004305/2022-11

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL — BRASÍLIA AMBIENTAL, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 08.915.353/0001-23, com sede no SEP 511, Bloco C, Edifício Bittar 11, CEP 70.750- 901, Brasília/DF, doravante denominado BRASÍLIA AMBIENTAL, neste ato representado pelo presidente substituto THÚLIO CUNHA MORAES, [REDACTED] portador do RG [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº 036.641.251-50, residente [REDACTED] nomeado pelo Decreto s/n de 20 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal número 15 de 21/01/2022 e a Organização da Sociedade Civil, MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO (MCJB), inscrita sob o CNPJ/MF nº 23.583.083/0001-94, com sede no SHJM CENTRO DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS, AV. DO CERRADO S/N, SALA 12 - JARDINS MANGUEIRAL, BRASÍLIA-DF, neste ato representada por LIVINO SILVA NETO, portador do documento de identificação RG nº [REDACTED] inscrito sob o CPF nº 279.330.401-87, residente no COND. PRIVÊ MORADA SUL - ETAPA A, MOD. B, LOTE 21 JARDIM BOTÂNICO, BRASÍLIA - DF, que exerce a função de PRESIDENTE, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Este instrumento tem por objeto: **Desenvolvimento de ações relativas ao Projeto Execução do Projeto OIKOS - Horta e Cozinha Natural conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (SEI 102502043) anexo a este instrumento.**

CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

2.1 Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para o MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO (MCJB), conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2 O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta Mil Reais);

2.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 21.208 Instituto Brasília Ambiental;

II - Programa de Trabalho: 18.541.6210.9121.0014 (EPI) Transferência de Recursos para Projetos Ambientais – Distrito Federal;

III - Natureza da Despesa: 335041 e 445042

IV - Fonte de Recursos: 100

V - Emenda Parlamentar de autoria do Deputado João Cardoso

2.4 - O empenho é de R\$150.000,00, conforme Notas de Empenho nº 2022NE00993 e 2022NE00994 - Instituto Brasília Ambiental emitidas em, 27/12/2022 sob o evento nº 400097, na modalidade – Empenho Específico de Transferência Voluntária.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

3.1 Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até **30/09/2023**.

3.2 A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os participantes, não devendo o período de prorrogação ser **superior a 12 (doze) meses**.

3.3 A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação AO MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO (MCJB).

3.4 A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria.

4.2 A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada à antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria.

4.3 Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA

5.1 Não será exigida contrapartida do MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO (MCJB).

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES

6.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 6.1.1 Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Nacional n^o 13.019/2014, no Decreto Distrital 37.843/2016 e nos demais atos normativos aplicáveis;
- 6.1.2 Transferir ao MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO (MCJB) os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos em consonância com o cronograma de execução da parceria.
- 6.1.2.1 Emitir ofício ao Banco de Brasília S/A - BRB solicitando a abertura de conta bancária isenta de tarifa, conforme art. 51 da Lei n^o 13.019/2014, para o recebimento dos recursos;
- 6.1.2.2 Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;
- 6.1.3 Consultar o SIGGO, o CEPIM, para verificar se há ocorrência impeditiva, e realizar consulta aos sítios eletrônicos de verificação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, antes da liberação de cada parcela;
- 6.1.4 Assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.
- 6.1.5 Divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação e orientar o MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO (MCJB) sobre como fazê-lo, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade;
- 6.1.6 Apreciar as solicitações apresentadas pelo MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO (MCJB) no curso da execução da parceria;
- 6.1.7 Orientar o MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO (MCJB) quanto à prestação de contas; e
- 6.1.8 Analisar e julgar as contas apresentadas pelo MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO (MCJB).

6.2 MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO (MCJB)

- 6.2.1 Executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Nacional n^o 13.019/2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;
- 6.2.1.1 Com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;
- 6.2.2 Apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica no Banco de Brasília S/A, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos da parceria;
- 6.2.3 Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- 6.2.4 Na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;
- 6.2.5 Realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços, com uso de boleto bancário ou cheque nominal;
- Utilizar o pagamento em espécie como medida excepcional, limitado a R\$1.000,00 por operação, quando configurada peculiaridade relativa ao objeto da parceria ou ao território de determinada atividade ou projeto, desde que haja essa previsão no Plano de Trabalho ou tenha sido conferida autorização em decisão motivada do administrador público, a partir de solicitação formal;
- 6.2.5.1 Utilizar o pagamento em espécie como medida excepcional, limitado a R\$1.000,00 por operação, quando configurada peculiaridade relativa ao objeto da parceria ou ao território de determinada atividade ou projeto, desde que haja essa previsão no Plano de Trabalho ou tenha sido conferida autorização em decisão motivada do administrador público, a partir de solicitação formal;
- 6.2.5.2 Utilizar o regime de reembolso como medida excepcional, a ser adotada mediante autorização em decisão motivada do administrador público, desde que esteja comprovado o crédito na conta bancária dos fornecedores ou prestadores de serviços, nos termos da legislação vigente;
- 6.2.6 Solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;
- 6.2.7 Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;
- 6.2.8 Prestar contas;
- 6.2.9 Realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;
- 6.2.10 Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial;
- 6.2.11 Permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;
- 6.2.12 Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DESPESAS

7.1 Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

- 7.1.1 Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;
- 7.1.2 Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;
- 7.1.3 Custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;
- 7.1.4 Bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;
- 7.1.5 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

7.1.5.1 Como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

7.1.6 Contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

7.1.7 Outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.

7.2 O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

7.2.1 Correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

7.2.2 São compatíveis com o valor de mercado da região onde atua o MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO (MCJB) e não ultrapassem o teto da remuneração do Poder Executivo Distrital, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

7.2.3 São proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

7.2.4 Não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

Administrador, dirigente ou associado com poder de direção do MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO (MCJB) celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

Agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

Agente público cuja posição no órgão ou entidade pública distrital seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

7.3 Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

7.3.1 Despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

7.3.2 Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

7.3.3 Pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

7.3.4 Despesas com publicidade, salvo quando previstas no plano de trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

7.3.5 Pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

7.3.6 Pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa houver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração;

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

8.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento;

8.2 Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público;

8.2.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal;

8.2.2 Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trintas dias, devendo os acréscimos ou supressões atingir no máximo vinte e cinco por cento do valor global;

8.2.2.1 O percentual poderá ser superior caso se configure situação excepcional em que o administrador público ateste que a alteração é indispensável para o alcance do interesse público na execução da parceria;

8.2.2.2 A variação inflacionária pode ser fundamento de solicitação do MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO (MCJB) de celebração de termo aditivo para alteração de valor global da parceria, desde que decorridos no mínimo doze meses da data de aprovação do plano de trabalho, com observância do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, conforme o Decreto Distrital nº 37.121, de 2016.

8.3 Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando o MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO (MCJB) solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do plano de trabalho;

8.4 O remanejamento de pequeno valor e a aplicação de rendimentos de ativos financeiros poderão ser realizados pelo MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO (MCJB) no curso da parceria, com posterior comunicação à administração pública, desde que em benefício da execução do objeto, observados os procedimentos e limites estabelecidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na Instrução Normativa nº 31/2021 que aprova o Ato Normativo Setorial do MROSC.

CLÁUSULA NONA - TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da parceria serão de titularidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

9.1.1 Não se consideram bens permanentes aqueles que se destinam ao consumo.

9.2 Os bens permanentes não poderão ser alienados, ressalvadas as previsões específicas deste instrumento sobre os bens inservíveis e sobre as situações posteriores ao término da parceria.

9.3 Sobre os bens permanentes de titularidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

9.3.1 Caso os bens da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA se torne inservíveis antes do término da parceria, o MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO (MCJB) solicitará orientação sobre quais providências deve tomar, tendo em vista a legislação de administração patrimonial de bens públicos.

9.3.2 Após o término da parceria, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidirá por uma das seguintes hipóteses:

- A manutenção dos bens em sua propriedade, permanecendo a custódia sob responsabilidade do MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO (MCJB) até a retirada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que deverá ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias após o término da parceria;
- A doação dos bens ao MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO (MCJB), caso não sejam necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado por execução direta ou por celebração de nova parceria com outra entidade, permanecendo a custódia sob responsabilidade do MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO (MCJB); ou
- A doação dos bens a terceiros, desde que para fins de interesse social, permanecendo a custódia sob responsabilidade do MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO (MCJB) parceira até sua retirada, que deverá ocorrer até 60 (sessenta) dias após a edição do ato da doação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS INTELECTUAIS

10.1 O MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO (MCJB) declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independente de solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, todas as autorizações necessárias para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter exclusivo, utilize, frua e disponha dos bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução desta parceria, da seguinte forma:

10.1.1 Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional no 9.279/1996, pelo uso de produto objeto de patente, processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado, desenho industrial, indicação geográfica e marcas;

10.1.2 Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.610/1998, pelas seguintes modalidades:

- a reprodução parcial;
- a adaptação;
- a tradução para qualquer idioma;
- a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;
- a distribuição, inclusive para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;
- a comunicação ao público, mediante representação, recitação declamação; execução musical, inclusive mediante emprego de alto-falante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas;
- a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero.

10.1.3 Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.456/1997, pela utilização da cultivar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA

11.1 Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, designados em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 16 de agosto de 2022, serão os seguintes:

- **Titular: - MARCUS VINICIUS FALCÃO PAREDES, matrícula: 263.877-0**
- **CPF nº 462.415.151-87**
- **Suplente: - FRANCISCO MACIEL BARBOSA, matrícula 183.978-0**
- **CPF nº 825.920.048-15**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1 A sistemática de monitoramento e avaliação desta parceria funcionará da seguinte forma:

Ficam designados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores abaixo relacionados:

- **ARIANA DA SILVA FERREIRA LEITE, matrícula: 184.087-8;**
- **LÚCIA SIMÕES ZAMBONI, matrícula: 263.939-4;**
- **MONA ELAIR BERNARDO FERREIRA, matrícula: 126.772-8.**

12.1.1 As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas, tais como redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos que permitam verificar os resultados da parceria.

12.2 A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 16 de agosto de 2022, atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

12.3 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, tendo em vista que o objeto da parceria são Desenvolvimento de ações relativas à Execução do Projeto OIKOS - Horta e Cozinha Natural podendo notificar o MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO (MCJB) com antecedência em relação à data da visita.

12.4 A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará até 15 DE SETEMBRO DE 2023 o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria, que conterá:

- descrição sumária do objeto e análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no benefício social da execução do objeto;
- valores transferidos pela administração pública distrital;
- seção sobre análise de prestação de contas anual, caso a execução da parceria ultrapasse um ano e as ações de monitoramento já tiverem permitido a verificação de que houve descumprimento injustificado quanto ao objeto; e

- seção sobre achados de auditoria e respectivas medidas saneadoras, caso haja auditorias pelos órgãos de controle interno ou externo voltadas a esta parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ATUAÇÃO EM REDE

13.1 Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, em seu regulamento, Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e na Instrução Normativa nº 31/2021 que aprova o Ato Normativo Setorial do MROSC.

14.2 A prestação de contas final consistirá na apresentação pelo MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO (MCJB) do relatório de execução do objeto, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada.

14.2.1 A apresentação do relatório final de execução do objeto poderá ser substituída pela emissão de relatório simplificado de verificação, firmado pelo gestor da parceria e aprovado pelo administrador público, como procedimento simplificado previsto no § 3º do art. 63 da Lei Nacional nº 13.019, de 2014, desde que:

I - o valor global da parceria seja inferior a R\$ 200.000,00;

II - a elaboração do relatório seja precedida de visita de verificação, realizada in loco; e

III - sejam atendidas as demais exigências previstas no instrumento da parceria e em ato normativo setorial.

14.3 O relatório de execução do objeto deverá conter:

I descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV documentos sobre o grau de satisfação do público alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

14.4 O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

- Concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou
- Concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

14.4.1 Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, o MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO (MCJB) será notificada para apresentar em até 90 (noventa) dias relatório de execução financeira, que conterá:

- Relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;
- Relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
- Comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
- Extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
- Cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados do MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO (MCJB) e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;
- Memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

14.4.2 Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

14.5 Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, a análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

14.6 A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

- Do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou
- Do relatório de execução financeira, quando houver.

14.6.1 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

14.6.2. O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas não impede que o MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO (MCJB) participe de chamamentos públicos ou celebre novas parcerias, nem implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas ao ressarcimento do erário.

14.7 O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo;

14.8 A decisão final de julgamento das contas será de aprovação das contas, aprovação das contas com ressalvas ou rejeição das contas, com instauração da tomada de contas especial;

14.8.1 A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas de parceria, forem constatados impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário;

14.8.2 A rejeição das contas ocorrerá quando comprovada omissão do dever de prestar contas; descumprimento injustificado do objeto da parceria; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

14.9 O MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO (MCJB) poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias após sua notificação quanto à decisão final de julgamento das contas;

14.9.1 O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhará o recurso à autoridade superior.

14.10 Exaurida a fase recursal, no caso de aprovação com ressalvas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará o registro na plataforma eletrônica das causas das ressalvas, que terá caráter educativo e preventivo, podendo ser considerado na eventual aplicação de sanções;

14.11 Exaurida a fase recursal, no caso de rejeição das contas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá notificar o MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO (MCJB) para que:

- Devolva os recursos de forma integral ou parcelada, nos termos da Lei Distrital Complementar nº 833/2011, sob pena de instauração de tomada de contas especial e registro no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO e em plataforma eletrônica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição; ou
- Solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de relevante interesse social, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho com prazo não superior a metade do prazo original de execução da parceria, desde que a decisão final não tenha sido pela devolução integral dos recursos e que não tenha sido apontada a existência de dolo ou fraude.

14.12 Os débitos serão apurados mediante atualização monetária, observado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acrescidos de juros de mora calculados nos termos do Código Civil;

14.12.1 Nos casos em que for comprovado dolo do MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO (MCJB) ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise de contas;

14.12.2 Nos demais casos, os juros serão calculados a partir da data de término da parceria, com subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise das contas.

14.13 Caso a execução da parceria ultrapasse um ano, o MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO (MCJB) providenciará prestação de contas anual por meio da apresentação de relatório parcial de execução do objeto, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e suas alterações;

14.13.1 Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido quanto ao que se esperava no período de que trata o relatório ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, o MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO (MCJB) será notificada para apresentar relatório parcial de execução financeira;

14.13.2 A análise da prestação de contas anual será realizada conforme procedimentos definidos no Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016, e suas alterações e Instrução Normativa nº 31/2021 que aprova o Ato Normativo Setorial do MROSC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES

15.1 A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com este instrumento, com o disposto na Lei Nacional 13.019/2014, no seu Regulamento ou nas disposições normativas aplicáveis pode ensejar aplicação ao MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO (MCJB), garantida prévia defesa, das seguintes sanções:

- advertência;
- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; ou
- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

15.2 É facultada a defesa do interessado antes de aplicação da sanção, no prazo de dez dias a contar do recebimento de notificação com essa finalidade;

15.3 A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa;

15.4 A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos;

15.5 As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do Presidente do Instituto Brasília Ambiental;

15.6 Da decisão administrativa sancionadora cabe recurso administrativo, no prazo de dez dias, contado da data de ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos da aplicação da penalidade;

15.6.1 No caso da sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

15.7 Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o impedimento do MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO (MCJB) deverá ser lançado no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO;

15.8 A situação de impedimento permanecerá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada a reabilitação perante a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, devendo ser concedida quando houver ressarcimento dos danos, desde que decorrido o prazo de dois anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESCISÃO E DENÚNCIA

16.1 Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, devendo o outro partícipe ser comunicada dessa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

16.2 Os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que efetivamente vigorou a parceria.

16.3 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir unilateralmente este instrumento quando houver inexecução do objeto ou o descumprimento do disposto na Lei no 13.019/2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, ou na Instrução Normativa nº 31/2021 que aprova o Ato Normativo Setorial do MROSC, que implicar prejuízo ao interesse público, garantida à OSC a oportunidade de defesa.

16.4 A rescisão enseja a imediata adoção das medidas cabíveis ao caso concreto, tais como a aplicação de sanções previstas neste instrumento, a notificação para devolução de recursos e a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme a peculiaridade dos fatos que causaram a necessidade de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

17.1 Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 08006449060 (Decreto no 34.031/2012).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

Brasília-DF, 28 de dezembro de 2022.

THÚLIO CUNHA MORAES

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente Substituto

(Art. 2º do Decreto 39.558 de 20/12/2018)

SLIVINO SILVA NETO

MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO (MCJB)

Presidente

ANEXO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO nº 03/2022

Emenda Parlamentar do Deputado João Cardoso para apoio ao Projeto

OIKOS - Horta e Cozinha Natural



MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO

OIKOS - HORTA E COZINHA NATURAL

Brasília-DF - Brasil
Dezembro de 2022
MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO

OIKOS - HORTA E COZINHA NATURAL

Projeto aprovado para execução pelo Movimento Comunitário do Jardim Botânico.

Brasília, 23 de dezembro de 2022


Livino Silva Neto
Presidente do
Movimento Comunitário do Jardim Botânico
CNPJ: 23.583.083/0001-94

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROPONENTE	5
1.1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	5
1.2. CAPACIDADE TÉCNICA E EXECUTIVA	5
2. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDENTE	6
3. DADOS GERAIS DA PROPOSTA DE TRABALHO	6
3.1. TÍTULO DO PROJETO: Oikos - Horta e Cozinha natural	6
3.2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:	6
3.3. PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO	6
3.3.1 BENEFICIÁRIO DIRETO:	7
3.3.2 BENEFICIÁRIO INDIRETO:	7
3.4 METAS	7
3.4.1 METAS QUALITATIVAS	7
3.4.2 METAS QUANTITATIVAS	7
3.5. PERÍODO DE EXECUÇÃO	7
3.6. RECURSOS	7
3.7. CONTRAPARTIDA	8
4. INFORMAÇÕES DO PROJETO	8
4.1. OBJETIVO GERAL	8
4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	8
4.3. JUSTIFICATIVA	8
4.4. METODOLOGIA DO PROJETO/EVENTO	10
4.4.1. REATIVAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	10
4.4.2. REVITALIZAÇÃO DA HORTA DO CPS	10
4.4.3. OPERACIONALIZAÇÃO DAS COZINHAS E DA SALA DE GASTRONOMIA DO CPS	11
4.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO E MATRÍCULAS	13
4.4.5. ATIVIDADES EDUCATIVAS GRATUITAS	13
4.5. PROPOSTA PEDAGÓGICA (Apenas para projetos de educação)	13

4.6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	13
4.7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EVENTO	14
4.8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS	15
4.9. DIVULGAÇÃO	17
4.9.1. DETALHE COMO OCORRERÁ A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO (PODE SER ASSINALADA MAIS DE UMA ALTERNATIVA);	17
4.10. ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA PELO PROPONENTE	17
4.10.1. (A entidade proponente deve selecionar as estratégias de monitoramento e avaliação das ações previstas nesta Proposta de Trabalho).	17
5. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO	17
5.1. DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS (Folha de pagamento, encargos sociais e trabalhistas)	18
5.1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA	18
5.1.2. CONTRATAÇÃO DIARISTA	19
5.1.3. CONTRATAÇÃO DIARISTA E HORISTA	19
5.1.4. CUSTOS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO EQUIPE DE TRABALHO	19
5.2. DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE	20
5.2.1. MATERIAL DE CONSUMO	20
5.2.2. MATERIAL PERMANENTE	26
5.3. DESPESAS COM MARKETING E COMUNICAÇÃO	34
5.3.1. MATERIAL MARKETING E COMUNICAÇÃO	34
6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	34
7. CRONOGRAMA DE GASTOS DO MCJB	35
7.1. RECURSOS HUMANOS	35
7.2. MATERIAL DE CONSUMO	35
7.3. MATERIAL PERMANENTE	38
7.4. MATERIAL MARKETING E COMUNICAÇÃO	41
8. BIBLIOGRAFIA	41

PLANO DE TRABALHO**1. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROPONENTE****1.1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Razão social	Movimento Comunitário do Jardim Botânico (MCJB)				
CNPJ	23.583.083/0001-94				
Endereço	SHJM Centro de Práticas Sustentáveis, Av. do Cerrado s/n, Sala 12 - Jardins Mangueiral				
Cidade	Jardim Botânico	U.F.	DF	C.E.P.	71699-010
Telefone fixo	(61)3427-3038	Telefone celular		(61)99433-8517	
E-mail	contato@mcjb.org.br				
Nome do representante legal	Livino Silva Neto				
CPF	279.330.401-87				
RG		Órgão emissor			
Endereço					
Cargo/Função	Presidente				
Telefone fixo		Celular			

1.2 CAPACIDADE TÉCNICA E EXECUTIVA

Sim	(x)	Não	()
------------	-------	------------	-----

O MCJB, é uma Organização Social (OSC), que dentre as suas muitas finalidades contidas artigo 4º de seu Estatuto Social destacam-se:

III. Desenvolver programas de proteção e preservação ambiental e sustentabilidade;

IV. Desenvolver programas de assistência social;

X. Integrar seus programas e projetos com programas oficiais do setor governamental;

XI. Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia, bem como outros valores universais;

XII. Desenvolver programas de geração de emprego e renda;

Fundado em 2015, o MCJB tem um amplo e consistente portfólio, com centenas de ações e projetos executados, voltados principalmente com temáticas comunitárias, ambientais e sociais, com foco principalmente em famílias carentes, como por exemplo, o projeto "Cesta do Bem" em 2020, organizado e executado apenas com recursos da sua própria comunidade, para ajudar as famílias de regiões carentes do Distrito Federal e entorno, entregando virtualmente cestas de verduras e alimentos em plena pandemia, utilizando a rede de pequenos comércios das cidades satélites assistidas pelo projeto. Outro projeto de referência é a "Fábrica Social JB", criado em 2019 para gerar trabalho e renda para famílias de refugiados venezuelanos e cubanos que vieram procurar abrigo na cidade satélite de São Sebastião, no Distrito Federal.

Desde de março de 2021 estamos com nossa sede localizada no Centro de Práticas Sustentáveis do Jardim Botânico, através de um acordo de cooperação técnica (ACT) com o IBRAM para utilização do espaço, que se encontrava inativo. Desde o nosso primeiro dia no CPS já foram realizados dezenas de reparos no prédio para torná-lo operacional, já executamos vários projetos entre eles o Sarau Sustentável, Jantares Culturais com intercambistas voluntários, Ecoconto para resíduos recicláveis e eletroeletrônicos, Ecofeira, Esporte Sustentável, inauguramos uma biblioteca pública, tudo com recursos próprios.

2. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDENTE

Nome da Entidade	Instituto Do Meio Ambiente E Dos Recursos Hídricos Do Distrito Federal - Brasília Ambiental		
CNPJ	08.915.353/0001-23		
Endereço	SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar ar, Brasília/DF,		
U.F.	DF	C.E.P	70.750-543

3. DADOS GERAIS DA PROPOSTA DE TRABALHO

3.1. TÍTULO DO PROJETO: Oikos - Horta e Cozinha natural

3.2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Este é um projeto de educação ambiental para a comunidade que visa a adoção de práticas sustentáveis com uma alimentação natural e mais saudável. O projeto prevê para a realização das práticas educativas a revitalização da horta no Centro de Práticas Sustentáveis - CPS, onde será ensinado como criar uma horta orgânica em casa utilizando hortaliças, verduras, frutas e plantas alimentícias não convencionais - PANC's. Serão priorizadas as culturas conforme a época do ano, como por exemplo as nativas cerratenses no caso do pequi, jatobá, cajuzinho, mangaba objetivando reduzir o consumo de água para irrigação. E para que a horta possa ser ainda mais sustentável, será reparado e ativado o sistema de captação e armazenamento de águas pluviais da área de PANC's do CPS.

Serão ofertados de forma gratuita a comunidade atividades de educação ambiental como palestras, oficinas e cursos sobre a importância da adoção de hábitos mais sustentáveis, como criar uma horta em casa, a importância de alimentação mais natural e saudável, técnicas e receitas de como utilizar o que é produzido na horta, como utilizar sobras de alimentos de modo que seja evitado o desperdício e de como aproveitar os resíduos orgânicos para produção de adubo.

3.3. PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO

Este projeto tem como público alvo toda a família, crianças, adultos e idosos do Distrito Federal que se preocupam com o meio ambiente e com a preservação e valorização do Cerrado e que querem adotar hábitos de vida mais sustentáveis, naturais e saudáveis a partir da produção de alimentos de forma orgânica em suas casas, aproveitando ao máximo os alimentos, evitando o desperdício e gerando adubo para a sua horta com os resíduos orgânicos produzidos.

3.3.1 BENEFICIÁRIO DIRETO:

. **Comunidade do DF:** Os projetos beneficiarão diretamente os moradores do DF, principalmente da Região Administrativa do Jardim Botânico, pois poderão participar das atividades de educação ambiental de forma gratuita, recebendo certificados de participação, além de se tornarem replicadores do que for ensinado e podendo construir em suas próprias residências hortas;

. **CPS - Centro de Práticas Sustentáveis:** Com o projeto, o prédio público do CPS será beneficiado diretamente, pois terá revitalizada a sua área de horta, reativada a cozinha, sala de gastronomia e o sistema de captação e armazenamento de águas pluviais da área de PANC's;

3.3.2 BENEFICIÁRIO INDIRETO:

. **Comunidade Brasileira:** Parte dos treinamentos, cursos e atividades gratuitas de educação ambiental realizados serão disponibilizados de forma digital e gratuita no canal do Youtube do MCJB.

. **GDF:** O projeto pode se tornar uma política de governo, podendo ser continuado em vários pontos do DF, propiciando mais saúde e educação ambiental para todos. Além disso, pessoas mais saudáveis e conscientes de sua melhora de saúde, diminuem a utilização da rede pública de saúde, aumentando a qualidade de vida como um todo.

3.4 METAS
3.4.1 METAS QUALITATIVAS
- Promover atividade de educação ambiental para todo DF; - Promover a atuação da comunidade do DF no CPS; - Incentivar a adoção de práticas sustentáveis; - Incentivar o hábito de uma vida mais saudável;
3.4.2 METAS QUANTITATIVAS
- Revitalizar uma horta do CPS; - Reativar uma cozinha e uma sala de gastronomia do CPS; - Formar até 20 pessoas da comunidade por atividades de educação ambiental; - Reativar um dos sistemas de captação e armazenamento de águas pluviais da horta do CPS; - Realizar pelo menos uma palestra, curso ou oficina por mês do projeto ativo; - Criar um canal no youtube para divulgação dos conteúdos e técnicas ensinadas durante o projeto; - Criar e disponibilizar uma cartilha virtual;

3.5. PERÍODO DE EXECUÇÃO			
Início	30/12/2022	Término	30/09/2023

3.6. RECURSOS	
Da parceria	R\$150.000,00
Da OSC	R\$0,00
Valor total do objeto	R\$150.000,00

3.7. CONTRAPARTIDA
Como contrapartida ao Brasília Ambiental, serão reservadas até 30% das vagas, conforme demanda, de todos os cursos, palestras e oficinas aos servidores do órgão.

4. INFORMAÇÕES DO PROJETO

4.1. OBJETIVO GERAL
Este é um projeto de educação e conscientização ambiental voltado para a comunidade com o objetivo de ensinar às pessoas a como criar uma horta em casa e como aproveitar o que é produzido nela em associação às sobras de alimentos para o preparo de uma alimentação mais saudável e sem desperdícios. Entre os objetivos principais do projeto também estão inclusos a reativação da cozinha e da sala de aula de gastronomia, revitalização da horta do CPS e reativação do sistema de captação e armazenamento de águas pluviais.

4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
- Incentivar a comunidade a ter hortas em casa; - Reaproveitar os resíduos orgânicos para a produção de composto; - Ofertar cursos, palestras e oficinas/treinamentos com a temáticas voltadas para horta, compostagem, alimentação saudável e natural; - Conscientizar sobre a importância do reaproveitamento e de ser evitar desperdício para a sociedade e meio ambiente; - Formar replicadores sustentáveis; - Fomentar a atividade comunitária colaborativa;

4.3. JUSTIFICATIVA

É com a educação e conscientização ambiental que se incentiva as pessoas a se tornarem indivíduos mais preocupados com as questões ambientais. E incentivar as pessoas a adotarem práticas sustentáveis dentro de seus lares, fará com elas também sejam mais sustentáveis em seus trabalhos e nos demais ambientes que estiverem.

É muito importante que as pessoas compreendam que a forma como elas são dentro de suas casas, elas também serão como indivíduos dentro de uma comunidade, e que suas escolhas dentro e fora de casa também contribuirão para um meio ambiente mais sustentável. Pode ser citado como exemplo os alimentos, que algumas pessoas nem devem pensar em seu potencial de impacto a natureza por acharem que causam pouco ou nenhum dano, porém é aí que as pessoas se enganam. Dependendo do tipo de alimento que a pessoa leve para a sua casa, eles podem causar vários impactos negativos sendo um deles quando é feito o descarte incorreto das embalagens e dos resíduos orgânicos produzidos. Um dos fatores que causam mais danos é durante o processo de produção, pois quando se fala na produção de frutas, verduras e legumes que é utilizado agrotóxicos e fertilizantes, pode ocorrer a perda de biodiversidade devido ao desmatamento, degradação do solo e muitos outros.

E neste ponto se encontra outro problema, pois esses alimentos também podem trazer vários riscos à saúde, como câncer, alergias, problemas neurológicos, entre outros. E não para por aí, quando se fala em alimentos que são processados e industrializados os danos à saúde são maiores ainda como hipertensão, diabetes e problemas cardíacos. E as pessoas estão cada vez mais adeptas aos chamados "fast foods", ou comidas rápidas, ou colocam a desculpa que alimentar-se de forma mais saudável custa caro.

Outro agravante é que com a pandemia do COVID-19, que culminou no fechamento de muitos estabelecimentos comerciais e impedimentos de eventos, teve como consequência uma crise econômica que gerou muitos desempregos, fez com que o poder aquisitivo de muitas famílias fosse reduzido ou agravado. E com a crise, o crescimento dos juros gerou inflações altíssimas o que reduz ainda mais o poder aquisitivo das famílias. A cesta básica de muitas famílias que já eram literalmente básicas passou a ter ainda menos alimentos saudáveis, o que pode gerar como resultado por exemplo o aumento da obesidade.

Segundo pesquisa Diet & Health Under Covid-19 que foi realizada em 30 nações do mundo, o Brasil ficou em primeiro lugar da população que mais engordou, aumentando uma média de 6,5 kg, reflexos esses advindos de uma alimentação errônea associada ao sedentarismo (IPSOS, 2021).

Mas é possível se alimentar de uma forma saudável, "sustentável" e barata, uma das formas é planejar bem as refeições de modo a evitar o desperdício, comprar frutas, verduras e legumes da estação, evitar o consumo de alimentos ultraprocessados, buscar alternativas mais baratas para a substituição de alguns tipos de alimentos e evitar comer às chamadas "fast foods". Outro ponto importante é aprender a aproveitar os alimentos ao máximo, podendo ser utilizados como por exemplo cascas e sementes.

Logo, ter mais consciência na escolha do tipo de alimento pode trazer muitos benefícios ao meio ambiente e também a saúde. E com o projeto espera-se que pessoas aprendam a criar uma horta dentro de suas casas, a se alimentar melhor e com menos custos, aproveitando ao máximo os alimentos e reduzindo o desperdício, e ainda a aproveitar os resíduos orgânicos para a produção de adubo que poderá ser utilizado na horta.

Este é um projeto que leva em consideração os três R's da sustentabilidade, que neste caso serão reduzir os impactos causados ao meio ambiente, reutilizar sobras de alimentos e reciclar os resíduos orgânicos produzidos.

Dentre as ODS's, o projeto contempla as ações ligadas às seguintes ODS:

ODS 2 - Fome zero e agricultura sustentável: com o incentivo a criação de hortas caseiras e redução do desperdício de alimentos;

ODS 3 - Saúde e bem-estar: incentivo a uma alimentação mais saudável e natural;

ODS 4 - Educação de qualidade: com a realização de atividades de educação ambiental;

ODS 11 - Cidades e comunidades sustentáveis: incentivando à adoção de hábitos sustentáveis;

ODS 12 - Consumo e produção sustentáveis: ensinando e incentivando a produção de hortas caseiras e a escolha de alimentos mais naturais;

ODS 15 - Vida terrestre: a partir do momento em que a pessoa se torna um indivíduo mais consciente, ela opta por alimentos mais saudáveis e sustentáveis, logo alimentos que são produzidos de forma que causem menos impactos ao meio ambiente;

4.4. METODOLOGIA DO PROJETO/EVENTO

4.4.1. REATIVAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS

O sistema de captação está a muito tempo sem ser utilizado, para ativá-lo será necessário trocar as calhas e comprar uma bomba d'água.

Figuras de 1 a 4: Sistema de captação e armazenamento de águas pluviais



Fonte: Do autor, 2022.

4.4.2. REVITALIZAÇÃO DA HORTA DO CPS

Para revitalizar a horta será necessário retirar as plantas invasoras, organizar os espaços, preparar o solo, podar as plantas já existentes e preparar o solo para o replantio. Como o centro é um espaço que transitam muitas pessoas, será necessário fazer uma barreira ecológica com bananeira e gergelim para evitar a entrada de pessoas não autorizadas.

Figuras de 5 a 8: Horta do CPS



Fonte: Do autor, 2022.

4.4.3. OPERACIONALIZAÇÃO DAS COZINHAS E DA SALA DE GASTRONOMIA DO CPS

O Centro de Práticas Sustentáveis possui uma sala exclusiva para aulas de gastronomia, porém ela não dispõe de equipamentos e itens necessários para a execução das aulas. Nela possui apenas um quadro branco que por ter sido utilizados neles canetas que não são apropriadas para essa finalidade acabaram o danificando.

Figuras 09 a 14: Sala de gastronomia



Fonte: Do autor.

No CPS tem duas cozinhas, uma que fica no prédio central e a outra que fica dentro no salão multiuso. Alguns dos eletrodomésticos que ficam na cozinha do prédio central não pertencem ao CPS e não são os adequados para realização de cursos. O fogão, que foi adquirido por alguns dos colaboradores já usado e funcionam apenas duas bocas. O microondas também já é antigo e não está mais funcionando bem, os utensílios de cozinha são antigos, deteriorados e insuficientes para as práticas educativas. A estrutura do espaço está em boas condições e a geladeira é patrimônio do IBRAM de outro projeto, podendo ser removida a qualquer tempo para outro endereço.

Figuras 15 a 14: Cozinha do prédio central



Fonte: Do autor.

Já a cozinha que fica no salão multiuso, possui apenas um freezer e um armário que foi colocado lá pelo MJCB porém também já estão antigos e danificados. O que torna inviável a realização de oficinas no espaço. Ao operacionalizarmos o espaço, poderá ser realizado nele cursos que possuem uma demanda maior de espaço ou atividades voltadas para uma cozinha industrial.

Figuras 15 a 14: Cozinha do salão multiuso



Fonte: Do autor.

4.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO E MATRÍCULAS

Para atrair a comunidade a participar do projeto serão realizadas campanhas de divulgação nas redes sociais e nos meios de comunicação do MCJB como vídeos e e-folders.

Em paralelo serão realizadas parcerias para a oferta de cursos, palestras e oficinas para a comunidade sobre a criação de hortas, produção de mudas, compostagem, e demais assuntos relacionados.

4.4.5. ATIVIDADES EDUCATIVAS GRATUITAS

E para ensinar e conscientizar às pessoas, às aulas, palestras e oficinas serão ministradas mensalmente, com temas relacionados à horta, compostagem, alimentação saudável e natural, e reaproveitamento de sobras de alimento.

4.5. PROPOSTA PEDAGÓGICA (Apenas para projetos de educação)

Ofertar cursos, palestras e oficinas/treinamentos com a temáticas voltadas para horta, alimentação saudável e natural, e compostagem. Cada atividade terá uma carga horária em torno de 4 horas dia. Os professores/palestrantes serão pessoas qualificadas, e as atividades ocorrerão na horta, sala de gastronomia e cozinha. Ao término de cada atividade será entregue um certificado de participação por participante.

4.6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº ordem da meta	Descrição da meta	Descrição das atividades para o cumprimento da meta	Indicador físico		Início	Término
			Unid.	Qtde.		
4.6.1.	Revitalizar uma horta do CPS.	No CPS já possui um espaço destinado para horta, porém ele está precisando ser revitalizado com um solo mais adubado para receber o plantio das mudas e sementes, e cercado para evitar a entrada de pessoas não autorizadas. Também será necessário automatizar o sistema de irrigação.	Horta	1	30/12/2022	30/09/2023
4.6.2.	Reativar uma cozinha e uma sala de gastronomia do CPS.	O CPS já dispõe de uma cozinha e uma sala para execução de atividades voltadas à produção de alimentos, porém ela não possui os equipamentos e móveis adequados para a realização das atividades educativas sendo necessário fazer a aquisição de alguns dos utensílios descritos na tabela 5.2.1.2.	Cozinha e sala de gastronomia	1	30/12/2022	30/01/2023
4.6.3.	Reativar um dos sistemas de captação e armazenamento de águas pluviais.	Como o sistema de captação não está funcionando mais, será necessário fazer a troca das calhas e substituição da bomba.	sistemas de captação e armazenamento de águas pluviais	1	30/12/2022	30/01/2023
4.6.4.	Realizar pelo menos uma palestra, curso ou oficina ao mês.	Ofertar cursos, palestras e oficinas/treinamentos com a temáticas voltadas para horta, alimentação saudável e natural, e compostagem.	cursos, palestras e oficinas/treinamentos	1	30/01/2022	20/09/2023
4.6.5.	Formar até 20 pessoas da comunidade por atividade ou palestra.	Ao término das atividades ofertadas será entregue um certificado de participação.	Participantes	20	30/01/2022	20/09/2023
4.6.6.	Criar um canal no youtube.	para divulgação dos conteúdos e técnicas ensinadas durante o projeto.	Canal	1	30/01/2022	20/09/2023
4.6.7.	Criar uma cartilha virtual.	Cartilha que será criada conforme a disponibilização dos conteúdos ministrados nas atividades educativas.	Cartilha	1	30/01/2022	20/09/2023

4.7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EVENTO

Meta Vinculada	Atividades	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9
4.6.3.	Aquisição dos materiais de consumo e permanentes para reativação do sistema de captação e armazenamento de águas pluviais.	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4.6.1.	Aquisição dos materiais de consumo e permanentes para a horta.	x								
4.6.2.	Aquisição dos materiais de consumo e permanentes para a cozinha e sala de gastronomia.	x								
4.6.1.	Cercamento da horta com as mudas de bananeira.	x	x							
4.6.1.	Revitalização e manutenção da horta do CPS.	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4.6.2.	Montagem e operacionalização da cozinha e da sala de gastronomia do CPS.	x	x							
---	Campanhas de divulgação.	x	x	x	x	x	x	x	x	
4.6.4.	Criar canal no youtube.	x								
4.6.4.	Contratação dos professores e palestrantes.		x	x	x	x	x	x	x	x

4.6.4.	Atividades: Cursos, palestras ou oficinas.		x	x	x	x	x	x	x	x
4.6.7.	Divulgação de técnicas e receitas no canal do Youtube		x	x	x	x	x	x	x	x
4.6.8.	Criar e disponibilizar uma cartilha virtual		x	x	x	x	x	x	x	x
---	Relatórios de execução do projetos		x	x	x	x	x	x	x	x
---	Relatório de prestação de contas		x	x	x	x	x	x	x	x

4.8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS				
Meta Vinculada	Descrição da meta	Forma de execução da meta	Parâmetros de aferição	Impacto Econômico e social esperado
4.6.1.	Revitalizar uma horta do CPS.	No CPS já possui um espaço destinado para horta, porém ele precisa ser revitalizado, colocando nele um solo mais adubado para receber o plantio das mudas e sementes. A horta deverá ser cercada para evitar a entrada de pessoas não autorizadas. Também será necessário automatizar o sistema de irrigação.	Fotos da horta antes e depois da revitalização.	Que a comunidade possa ter um espaço para aprendizagem na teoria e na prática de como criar e manter uma horta em casa.
4.6.2.	Reativar duas cozinhas e uma sala de gastronomia do CPS.	O CPS já dispõe de uma cozinha e uma sala para execução de atividades voltadas à produção de alimentos, porém ela não possui os equipamentos e móveis adequados para a realização das atividades educativas sendo necessário fazer a aquisição de alguns dos utensílios descritos na tabela 5.2.1.2.	Fotos e vídeos da cozinha e da sala de gastronomia antes e depois da reativação, notas fiscais das compras dos materiais permanentes.	Que a comunidade possa ter um espaço com condições adequadas e com equipamentos suficientes para aprenderem e ensinarem sobre a importância de ser bons hábitos alimentares.
4.6.3.	Reativar um dos sistemas de captação e armazenamento de águas pluviais.	Como o sistema de captação não está funcionando, será necessário fazer a troca das calhas e substituição da bomba.	Fotos e vídeos durante os trabalhos de restauração e reativação do sistema de captação e armazenamento das águas pluviais.	Que possamos reduzir o uso de água tratada pela Caesb no sistema de irrigação da horta.
4.6.4.	Realizar pelo menos uma palestra, curso ou oficina ao mês.	Ofertar cursos, palestras e oficinas/treinamentos com a temáticas voltadas para horta, alimentação saudável e natural, e compostagem.	Lista de presença, e-folder de divulgação e fotos.	Que seja uma atividade para troca de conhecimentos e experiências para as pessoas e que ao mesmo tempo seja incentivado o hábito de uma vida mais sustentável e saudável.
4.6.7.	Criar um canal no youtube.	para divulgação dos conteúdos e técnicas ensinadas durante o projeto.	Número de acesso dos vídeos.	Para que os conteúdos ministrados também fiquem disponíveis para outras pessoas.
4.6.8.	Criar uma cartilha virtual.	Cartilha que será criada conforme a disponibilização dos conteúdos ministrados nas atividades educativas.	Solicitar que seja feito um cadastro para download ou envio por e-mail.	Que as pessoas possam ter um material teórico para consultar sempre que necessário.

4.9. DIVULGAÇÃO

4.9.1. DETALHE COMO OCORRERÁ A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO (PODE SER ASSINALADA MAIS DE UMA ALTERNATIVA): (...) Carros ou bicicletas de som (x) Cartazes (...) Faixas (...) Banners (...) Jornais (...) Panfletos (...) Folder (...) Rádio (...) Televisão (x) Internet: Página Oficial da Instituição (Instagram, Facebook e Whatsapp), bem como nas páginas das Entidades parceiras. (...) Outros. Especifique: _____

4.10. ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA PELO PROPONENTE

4.10.1. (A entidade proponente deve selecionar as estratégias de monitoramento e avaliação das ações previstas nesta Proposta de Trabalho).

(...) Consultas aos participantes do evento.

(...) Reuniões com os responsáveis pelo evento.

(...) Fotografias com os responsáveis e contratados

(...) Vídeos dos atendimentos e estruturas instaladas

(...) Elaboração de relatório do projeto, contendo as informações sobre todas as etapas desde a realização até a avaliação final da ação, bem como a relação dos beneficiados.

(...) Outros. Especifique: _____

5. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

PERÍODO DE EXECUÇÃO (MESES)	9
CUSTO TOTAL COM RECURSOS HUMANOS	R\$ 89.060,31
CUSTO TOTAL COM MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.517,46
CUSTO TOTAL COM MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
CUSTO TOTAL COM MARKETING E COMUNICAÇÃO	R\$ 422,23
VALOR TOTAL	R\$ 150.000,00

5.1. DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS (Folha de pagamento, encargos sociais e trabalhistas)

5.1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA							
Profissionais Cargo/Função	Qtd.	Descrição do serviço	Carga horária semanal	Valor Líquido unitário	Remuneração mensal	TOTAL NO PROJETO	
Coordenadora de Sustentabilidade	1	Profissional responsável pela execução do projeto e campanhas de conscientização ambiental	20	R\$ 2.254,52	R\$ 2.254,52	R\$ 20.290,68	
Horticultor/Viveirista agrícola	1	Profissional responsável pelo manejo, plantio, adubação e manutenção das plantas	20	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	R\$ 13.050,00	
Prestador de Serviços de Assessoria	1	Fica a cargo da empresa a assessoria administrativa, financeira, jurídica e de comunicação	20	R\$ 2.254,52	R\$ 2.254,52	R\$ 20.290,68	
Nutricionista	1	Profissional responsável por orientar e promover métodos de alimentação mais saudável e natural aos participantes do projeto e avaliar o teor nutricional das receitas ensinadas.	20	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 15.300,00	
TOTAL					R\$ 7.659,04	R\$ 68.931,36	

5.1.2. CONTRATAÇÃO DIARISTA							
Profissionais Cargo/Função	Qtd.	Descrição do serviço	Diárias no mês	Valor da diária	Remuneração mensal	TOTAL NO PROJETO	
Prestador de Serviços Gerais	1	Mão de obra para manutenção da horta e limpeza dos espaços utilizados durante a execução do projeto.	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00	R\$ 8.640,00	
					R\$ 0,00	R\$ 0,00	
TOTAL					R\$ 960,00	R\$ 8.640,00	

5.1.3. CONTRATAÇÃO DIARISTA E HORISTA							

Profissionais Cargo/Função	Qtd.	Descrição do serviço	Horas no mês	Valor da hora	Remuneração mensal	TOTAL NO PROJETO	
Professores	---	Profissionais responsáveis por ministrar oficinas e palestra voltados para a temática do projeto (ofertados pelo menos de 1 ao mês, com duração aproximada de 4 horas dia). A remuneração deles será feito por hora aula	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00	R\$ 1.980,00	
TOTAL					R\$ 220,00	R\$ 1.980,00	

5.1.4. CUSTOS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO EQUIPE DE TRABALHO						
Qtd. Semanal	Qtd. Mensal	Auxílio Refeição (R\$15,00)	Auxílio Transporte (R\$7,60)	TOTAL MENSAL	TOTAL NO PROJETO	
11	46,75	R\$ 701,25	R\$ 355,30	R\$ 1.056,55	R\$ 9.508,95	
TOTAL				R\$ 1.056,55	R\$ 9.508,95	

5.2. DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE

CUSTO TOTAL COM MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.517,46
--	---------------

5.2.1. MATERIAL DE CONSUMO									
Relação de materiais necessários ao desempenho das atividades (limpeza, expediente, escritório, gêneros alimentícios etc)									
Nº	Código Discrim. despesa conf. Orçamento /GDF	Especificação da despesa	Item	Descrição da despesa	Qtd.	Unidade (pcte, cx, kg, resma)	Valor unitário	TOTAL NO PROJETO	
5.2.1.1.	33913621	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Verniz para Madeira Incolor Premium Copal Natural Eucatex com 900ml	Para cancela da horta	1	Unidade	R\$ 33,90	R\$ 33,90	
5.2.1.2.	33913621	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Prego com cabeça 18x24	Para cancela da horta	1	kg	R\$ 20,91	R\$ 20,91	
5.2.1.3.	33913621	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Parafuso para madeira	Para cancela da horta	1	Pacote	R\$ 25,06	R\$ 25,06	
5.2.1.4.	33913621	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Fita Veda Rosca	Para tubulações de água	1	Unidade	R\$ 11,30	R\$ 11,30	
5.2.1.5.	33913621	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Cola Pvc	Para tubulações de água	1	Unidade	R\$ 21,48	R\$ 21,48	
5.2.1.6.	33913621	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Dobradiça Ferradura	Para cancela da horta	1	Par	R\$ 54,90	R\$ 54,90	
5.2.1.7.	33913621	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Madeira Pau Roliço fino	Para estruturar a horta	6	Unidade	R\$ 9,00	R\$ 54,00	
5.2.1.8.	33913621	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	Tábua De Pinus	Para cancela da horta que terá um tamanho de 1,5 m x 1,5 m	2	Unidade	R\$ 10,44	R\$ 20,88	

		BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS							
5.2.1.9.	33913621	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Fecho Trinco Chato Inca P/ Cadeado	Para cancela da horta	1	Unidade	R\$ 14,31	R\$ 14,31	
5.2.1.10.	33913621	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Cano PVC - Unidade	Material para sistema de irrigação	5	3 metros	R\$ 16,20	R\$ 81,00	
5.2.1.11.	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	Engate para a mangueira	Item para a mangueira	1	Unidade	R\$ 8,99	R\$ 8,99	
5.2.1.12.	33913621	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Joelho PVC Soldável de 25mm x 90º	Material para sistema de irrigação	2	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 2,00	
5.2.1.13.	33913621	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	TE PVC Soldável de 25mm x 90º	Material para sistema de irrigação	2	Unidade	R\$ 1,20	R\$ 2,40	
5.2.1.14.	33913621	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Torneira Esfera Thompson Jardim 1/2 Cadeado	Material para sistema de irrigação	1	Unidade	R\$ 17,90	R\$ 17,90	
5.2.1.15.	33913621	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Registro Esfera 1/2 Compacto de 25mm	Material para sistema de irrigação	1	Unidade	R\$ 9,99	R\$ 9,99	
5.2.1.16.	33913621	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Calha Moldura Galvanizada C28	o telhado que será colocado da calha para captação de água da chuva tem 18 metros de comprimento	6	3m	R\$ 79,90	R\$ 479,40	
5.2.1.17.	33913621	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Veda Calha	Para vedar a calha no telhado	8	Bisnaga	R\$ 21,19	R\$ 169,52	
5.2.1.18.	33903031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	Peneira Plástica Feijão de plástico	Para separar as matérias sólidas do adubo ou substrato	1	Unidade	R\$ 28,18	R\$ 28,18	
5.2.1.19.	33903031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	Kit de mudas para horta - com 20 mudas	Plantas semeadas prontas para plantio	30	Kit	R\$ 30,00	R\$ 900,00	
5.2.1.20.	33903031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	Kit de Sementes	Sementes para semeio em sementeira ou plantio direto	25	Kit com 10 pacotes	R\$ 23,00	R\$ 575,00	
5.2.1.21.	33903031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	Substrato Composto Orgânico 20Kg	Composto para preparo do substrato	10	Saco	R\$ 19,90	R\$ 199,00	
5.2.1.22.	33903031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	Esterco Bovino Puro Adubo 100% Puro Curtido E Peneirado 20 kg	Esterco de gado para preparo do substrato	10	Saco	R\$ 28,54	R\$ 285,40	
5.2.1.23.	33903031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	Esterco de Galinha (frango) 20 Kg	Esterco de galinha para preparo do substrato	10	Saco	R\$ 25,90	R\$ 259,00	
5.2.1.24.	33903031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	Calcário Dolomítico Agrícola Correção De Solo Saco 25 Kg	Calcário para correção do ph do solo	2	Saco	R\$ 29,00	R\$ 58,00	
5.2.1.25.	33903031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	Adubo YOORIN Master - 1 kg	Material para auxiliar na adubação da horta	3	Saco	R\$ 20,10	R\$ 60,30	
5.2.1.26.	33903031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	Fosfato natural reativo - 5 kg	Material para auxiliar na adubação da horta	2	Saco	R\$ 37,90	R\$ 75,80	
5.2.1.27.	33903031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	Casca de Arroz - 10 Litros	Material para auxiliar na adubação da horta	10	Saco	R\$ 18,99	R\$ 189,90	

5.2.1.28.	33903031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	Areia lavada - 20kg	Material para auxiliar na adubação da horta	10	Saco	R\$ 5,29	R\$ 52,90	
5.2.1.29.	33903031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	Húmus De Minhoca - 20kg	Material para auxiliar na adubação da horta	10	Saco	R\$ 19,47	R\$ 194,70	
5.2.1.30.	33903031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	Pó de rocha - 5 kg	Material para auxiliar na adubação da horta	5	Saco	R\$ 22,00	R\$ 110,00	
5.2.1.31.	33903031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	Vermiculita Expandida - 12 kg/100 L	Material para auxiliar na adubação da horta	1	Saco	R\$ 62,90	R\$ 62,90	
5.2.1.32.	33903031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	Torta de mamona - 5 kg	Material para auxiliar na adubação da horta	5	Saco	R\$ 30,85	R\$ 154,25	
5.2.1.33.	33903031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	Farinha de Osso - 5kg	Material para auxiliar na adubação da horta	5	Saco	R\$ 45,97	R\$ 229,85	
5.2.1.34.	33903031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	Bota/Botina	Equipamento de proteção individual - EPI	2	Unidade	R\$ 43,54	R\$ 87,08	
5.2.1.35.	33903031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	Luva Pégasus Danny	Equipamento de proteção individual - EPI	2	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 24,00	
5.2.1.36.	33903031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	Chapéu Pescador Australiano	Equipamento de proteção individual - EPI	2	Unidade	R\$ 17,99	R\$ 35,98	
5.2.1.37.	33913028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Calça Brim	Equipamento de proteção individual - EPI	2	Unidade	R\$ 60,00	R\$ 120,00	
5.2.1.38.	33913028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Camiseta	Equipamento de proteção individual - EPI	2	Unidade	R\$ 36,90	R\$ 73,80	
5.2.1.39.	33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	Alimentos perecíveis	Alimentos vão variar de acordo com as receitas propostas pelos professores	1	Diversos	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	
5.2.1.40.	33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	Alimentos não perecíveis	Alimentos vão variar de acordo com as receitas propostas pelos professores	1	Diversos	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	
5.2.1.41.	33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	Pano de prato	Para utilizar na cozinha	5	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 20,00	
5.2.1.42.	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Toucas descartáveis com 100 unidades	Para utilizar na cozinha	3	Pacote	R\$ 19,44	R\$ 58,32	
5.2.1.43.	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Semente de gergelim com casca natural - 100 g	Para barreira viva	10	Pacote	R\$ 3,90	R\$ 39,00	
5.2.1.44.	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	Muda de bananeira	Para barreira viva. Uma muda para cada metro e meio ao redor da horta.	10	Unidade	R\$ 55,00	R\$ 550,00	
5.2.1.45.	33913028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Terra Vegetal ou Vermelha - 3 kg	Para o plantio das mudas	120	Saco	R\$ 5,20	R\$ 624,00	
5.2.1.46.	33903031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	Mangueira De Irrigacao - Santeno - 100 Metros	Mangueira para sistema de irrigação - Santeno	1	Unidade	R\$ 131,90	R\$ 131,90	
5.2.1.47.	33903031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	Kit Conexões Santeno c 6 peças	Itens para auxiliar no sistema de irrigação	2	Kit	R\$ 79,89	R\$ 159,78	
5.2.1.48.	33903031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	União para Mangueira Santeno	Itens para auxiliar no sistema de irrigação	5	Unidade	R\$ 4,34	R\$ 21,70	
5.2.1.49.	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	Mangueira De Jardim Trançada Com Esguicho 50 metros	Itens para auxiliar no sistema de irrigação	1	Unidade	R\$ 144,90	R\$ 144,90	
5.2.1.50.	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	Micro aspersor - kit com 10 unidades	Itens para auxiliar no sistema de irrigação	3	kit	R\$ 28,52	R\$ 85,56	

5.2.1.51.	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	Cadeado latão	para colocar na tranca da cancela da horta e abrigo de jardim	2	Unidade	R\$ 21,25	R\$ 42,50	
5.2.1.52.	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	Alavanca Lisa Maciça Em Ferro Tipo Ponteiro 3/4 - 1,50M	Ferramenta para manutenção e auxílio na horta	1	Unidade	R\$ 103,65	R\$ 103,65	
5.2.1.53.	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	Picareta	Ferramenta para manutenção e auxílio na horta	1	Unidade	R\$ 129,90	R\$ 129,90	
5.2.1.54.	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	Jarra	Para utilizar nas atividades educativas que envolvam o preparo de alimentos	1	Unidade	R\$ 10,69	R\$ 10,69	
5.2.1.55.	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	Jogo de bacias sem tampa	Para utilizar nas atividades educativas que envolvam o preparo de alimentos	1	Unidade	R\$ 21,69	R\$ 21,69	
5.2.1.56.	44905299	MATERIAL DE CONSUMO	Abridor de garrafas e latas	Para utilizar nas atividades educativas que envolvam o preparo de alimentos	1	Unidade	R\$ 7,99	R\$ 7,99	
5.2.1.57.	33913042	FERRAMENTAS	Afiador de facas	Para utilizar nas atividades educativas que envolvam o preparo de alimentos	1	Unidade	R\$ 18,90	R\$ 18,90	
5.2.1.58.	44505200	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	Bandeja	Para utilizar nas atividades educativas que envolvam o preparo de alimentos	1	Unidade	R\$ 16,78	R\$ 16,78	
5.2.1.59.	33913042	FERRAMENTAS	Copos - Conjunto com 6 unidades	Para utilizar nas atividades educativas que envolvam o preparo de alimentos	4	Conjunto	R\$ 16,99	R\$ 67,96	
5.2.1.60.	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	Pratos - Conjunto com 6 unidades	Para utilizar nas atividades educativas que envolvam o preparo de alimentos	4	Conjunto	R\$ 35,48	R\$ 141,92	
5.2.1.61.	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	Jogo de talheres - Conjunto com 6 unidades	Para utilizar nas atividades educativas que envolvam o preparo de alimentos	4	Jogo	R\$ 55,90	R\$ 223,60	
5.2.1.62.	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	Concha para molho	Para utilizar nas atividades educativas que envolvam o preparo de alimentos	1	Unidade	R\$ 4,71	R\$ 4,71	
5.2.1.63.	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	Espremedor de batatas	Para utilizar nas atividades educativas que envolvam o preparo de alimentos	1	Unidade	R\$ 16,90	R\$ 16,90	
5.2.1.64.	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	Macerador e Pilão	Para utilizar nas atividades educativas que envolvam o preparo de alimentos	1	Unidade	R\$ 12,06	R\$ 12,06	
5.2.1.65.	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	Peneira - Kit com 3 unidades	Para utilizar nas atividades educativas que envolvam o preparo de alimentos	1	Kit	R\$ 15,11	R\$ 15,11	
5.2.1.66.	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	Garrafa térmica	Para utilizar nas atividades educativas que envolvam o preparo de alimentos	1	Unidade	R\$ 29,90	R\$ 29,90	
5.2.1.67.	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	Jogos de xícara e pires - de vidro com 12 peças (xícara e pires)	Para utilizar nas atividades educativas que envolvam o preparo de alimentos	4	Jogo	R\$ 58,26	R\$ 233,04	
5.2.1.68.	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	Porta tempero	Para utilizar nas atividades educativas que envolvam o preparo de alimentos	1	Unidade	R\$ 19,79	R\$ 19,79	
5.2.1.69.	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	Ralador	Para utilizar nas atividades educativas que envolvam o preparo de alimentos	1	Unidade	R\$ 18,00	R\$ 18,00	
5.2.1.70.	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	Rolo de abrir massa	Para utilizar nas atividades educativas que envolvam o preparo de alimentos	1	Unidade	R\$ 29,90	R\$ 29,90	

5.2.1.71.	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	Jogo de bacias	Para utilizar nas atividades educativas que envolvam o preparo de alimentos	1	Jogo	R\$ 39,27	R\$ 39,27	
5.2.1.72.	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	Tábua de corte	Para utilizar nas atividades educativas que envolvam o preparo de alimentos	1	Unidade	R\$ 27,90	R\$ 27,90	
5.2.1.73.	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	Conjunto Utensílio Cozinha (Colheres grandes)	Para utilizar nas atividades educativas que envolvam o preparo de alimentos	1	Conjunto	R\$ 52,50	R\$ 52,50	
5.2.1.74.	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	Escorredor de pratos	Para utilizar nas atividades educativas que envolvam o preparo de alimentos	1	Unidade	R\$ 27,99	R\$ 27,99	
5.2.1.75.	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	Escorredor de macarrão	Para utilizar nas atividades educativas que envolvam o preparo de alimentos	1	Unidade	R\$ 8,90	R\$ 8,90	
5.2.1.76.	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	Jogo de facas	Para utilizar nas atividades educativas que envolvam o preparo de alimentos	1	Jogo	R\$ 50,77	R\$ 50,77	
5.2.1.77.	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	Gasolina	Para colocar no triturador, roçadeira e Motocultivador.	20	Litro	R\$ 5,30	R\$ 106,00	
TOTAL							R\$ 4.709,66	R\$ 10.517,46	

CUSTO TOTAL COM MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
--	----------------------

5.2.2. MATERIAL PERMANENTE										
Relação de equipamentos e materiais permanentes necessários ao desempenho das atividades (máquinas, aparelhos e equipamentos, etc)										
Nº	Código Discrim. despesa conf. Orçamento /GDF	Especificação da despesa	Item	Descrição da despesa	Justificativa técnica	Qtd.	Unidade (pcte, cx, kg, resma)	Valor unitário	Frete	TOTAL NO PROJETO
5.2.2.1.	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Triturador de Galhos e Resíduos Orgânicos 5,6 a 6,5 HP com motor a gasolina + Frete	Equipamento utilizado para triturar o material orgânico	Equipamento c/ capacidade para triturar galhos de até 7 cm de diâmetro, o que aumenta o potencial de aproveitamento de galhos, quando comparado com trituradores mais fracos que permitem triturar galhos com até 2,54cm de diâmetro. O motor a gasolina também é um diferencial que permite utilização em locais sem ponto elétrico por perto. Por ser mais potente, ele irá suportar madeiras de maior densidade, como por exemplo as que são encontradas no cerrado.	1	unidade	R\$ 4.719,90	R\$ 134,57	R\$ 4.854,47

					Frisamos que equipamentos de uso doméstico não podem ser utilizados como efeito comparativo de valores.					
5.2.2.2.	44905299	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	Carrinho coletor (Contentor) - 240 litros	Para armazenar substrato preparado		2	Unidade	R\$ 349,90	R\$ 0,00	R\$ 699,80
5.2.2.3.	44905299	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	Abrigo de Jardim 201x121x190cm + frete	Abrigo para guardar os equipamentos, ferramentas e insumos de manutenção e auxilio na horta	O abrigo guardará os principais equipamentos utilizados na horta e na compostagem, além de insumos específicos e todo ferramental. Abrigos muito pequenos são insuficientes para a guarda desses equipamentos e insumos e o abrigo indicado cobre as necessidades do projeto.	1	Unidade	R\$ 2.290,00	R\$ 37,00	R\$ 2.327,00
5.2.2.4.	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Roçadeira bipartida à gasolina 2,2 hp	Ferramenta para manutenção e auxilio na horta		1	Unidade	R\$ 799,90	R\$ 0,00	R\$ 799,90
5.2.2.5.	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Motocultivador a Gasolina Manual 52cc 2,2Hp + frete	Ferramenta para manutenção e auxilio na horta		1	Unidade	R\$ 1.169,58	R\$ 45,63	R\$ 1.215,21
5.2.2.6.	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Carro de carga com duas rodas até 150 kg	Para auxiliar no transporte interno dos insumos.		1	Unidade	R\$ 247,91	R\$ 0,00	R\$ 247,91
5.2.2.7.	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Carrinho de mão - 60 L até 120 kg - reforçado + Frete	Ferramenta para manutenção e auxilio na horta		1	unidade	R\$ 159,90	R\$ 83,57	R\$ 243,47
5.2.2.8.	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Bomba Periférica Acquapump Bifásico 1/2cv 220V	bomba para cisterna		1	unidade	R\$ 171,90	R\$ 0,00	R\$ 171,90
5.2.2.9.	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Bomba sapo submersa vibratória, potência de no mínimo 300W + FRETE	Bomba reserva/manutenção da cisterna		1	Unidade	R\$ 227,90	R\$ 17,85	R\$ 245,75
5.2.2.10.	44905212	APARELHOS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Microondas - 28 a 35 litros	Para utilizar nas atividades educativas que envolvam o preparo de alimentos		1	unidade	R\$ 559,00	R\$ 0,00	R\$ 559,00
5.2.2.11.	44905212	APARELHOS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Fogão Cooktop de 5 bocas bivolt ou 220 volts + FRETE	Para utilizar nas atividades educativas que envolvam o preparo de alimentos		1	unidade	R\$ 369,90	R\$ 24,99	R\$ 394,89

5.2.2.12.	44905242	MOBILIÁRIO EM GERAL	Bancada para cooktop e microondas + Frete	Para utilizar nas atividades educativas que envolvam o preparo de alimentos		1	Unidade	R\$ 269,90	R\$ 121,55	R\$ 391,45
5.2.2.13.	44905212	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Botijão de gás com vasilhame CHEIO - 13 kgs	Para utilizar nas atividades educativas que envolvam o preparo de alimentos	O botijão comprado necessita estar cheio, não deve ser considerado apenas o vasilhame, considerando que serão usados nos cursos e atividades propostas.	3	unidade	R\$ 253,65	R\$ 0,00	R\$ 760,95
5.2.2.14.	44905212	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Jogo de panelas com 6 peças	Para utilizar nas atividades educativas que envolvam o preparo de alimentos		2	Jogo	R\$ 229,90	R\$ 0,00	R\$ 459,80
5.2.2.15.	44905212	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Panela de pressão 4,5 litros	Para utilizar nas atividades educativas que envolvam o preparo de alimentos		1	Jogo	R\$ 48,90	R\$ 0,00	R\$ 48,90
5.2.2.16.	44905212	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Multiprocessador de alimentos 3 em 1 - 800 W	Para utilizar nas atividades educativas que envolvam o preparo de alimentos		1	Unidade	R\$ 299,00	R\$ 0,00	R\$ 299,00
5.2.2.17.	44905212	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Batedeira portátil - 400W - 4 velocidades	Para utilizar nas atividades educativas que envolvam o preparo de alimentos		1	Unidade	R\$ 119,00	R\$ 0,00	R\$ 119,00
5.2.2.18.	44905212	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Jogo de Assadeiras	Para utilizar nas atividades educativas que envolvam o preparo de alimentos		1	Jogo	R\$ 46,35	R\$ 0,00	R\$ 46,35
5.2.2.19.	44905212	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Jarra elétrica + frete	Para utilizar nas atividades educativas que envolvam o preparo de alimentos		1	Unidade	R\$ 84,30	R\$ 48,99	R\$ 133,29
5.2.2.20.	44905212	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Cuscuzzeira + frete	Para utilizar nas atividades educativas que envolvam o preparo de alimentos		1	Unidade	R\$ 26,00	R\$ 20,28	R\$ 46,28
5.2.2.21.	44905212	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Purificador Água Soft Slim + frete	Para utilizar nas atividades educativas que envolvam o preparo de alimentos	O projeto prevê a ministração de aulas, cursos, oficinas de culinária na promoção de uma alimentação saudável, é necessário um purificador de alta eficiência, que tenha dupla filtração e refrigeração por compressor, não por placas. Além disso, deve ter alta capacidade de	1	Unidade	R\$ 1.185,00	R\$ 0,10	R\$ 1.185,10

					armazenamento de água gelada, no mínimo 1,8 litros, capacidade de refrigeração de 1 litro / hora o que permite atender com água gelada até 15 pessoas, dado que nas atividades cotidianas do projeto temos alta rotatividade de pessoas. Purificadores domésticos são mais fracos e voltados para uso residencial, com menor capacidade de armazenamento de água e de refrigeração inferior, não atendendo as demandas do projeto.					
5.2.2.22.	44905212	APARELHOS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E	Geladeira 240 litros + frete	Para utilizar nas atividades educativas que envolvam o preparo de alimentos		1	Unidade	R\$ 1.709,10	R\$ 116,40	R\$ 1.825,50
5.2.2.23.	44905212	APARELHOS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E	Forno - elétrico de 44 litros + FRETE	Para utilizar nas atividades educativas que envolvam o preparo de alimentos		1	Unidade	R\$ 429,99	R\$ 27,99	R\$ 457,98
5.2.2.24.	44905212	APARELHOS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E	Grill e Sanduicheira Britânia Press Inox, Preto - 220 Volts	Para utilizar nas atividades educativas que envolvam o preparo de alimentos	Como já explicado, os equipamentos que serão adquiridos pelo projeto não podem ser de uso doméstico. Nesse caso específico, é necessário um grill com potência mínima de 800W, para a realização das atividades de culinária propostos, não apenas uma sanduicheira.	1	Unidade	R\$ 154,90	R\$ 0,00	R\$ 154,90
5.2.2.25.	44905212	MOBILIÁRIO EM GERAL	Armário de aço com duas portas (Med. aprox. 1,90x0,90) + frete	Para guardar os alimentos e utensílios.		3	Unidade	R\$ 573,90	R\$ 325,69	R\$ 2.698,77
5.2.2.26.	44905242	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	Bancada de dois níveis de inox - medidas aprox. (220x70x90cm) + frete	Para a sala de gastronomia.		1	Unidade	R\$ 1.989,00	R\$ 177,76	R\$ 2.166,76
5.2.2.27.	44505200	APARELHOS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E	Cesto de lixo com pedal e estrutura metálica de 100 litros	Para descarte dos rejeitos gerados	Alguns equipamentos que serão usados de forma mais intensa pelo projeto, não podem ser	2	Unidade	R\$ 458,00	R\$ 0,00	R\$ 916,00

					de uso doméstico e o cesto de lixo com estrutura metálica é mais resistente e mais reforçado quando comparado a outros, principalmente os cestos de plástico que costumam quebrar mais rápido e não permitem reparação.					
5.2.2.28.	44905212	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Fritadeira Elétrica sem Óleo	Para utilizar nas atividades educativas que envolvam o preparo de alimentos		1	Unidade	R\$ 334,99	R\$ 0,00	R\$ 334,99
5.2.2.29.	44905212	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Desidratador Alimentos 600w 7 Bandejas Timer 24h - 220 V	Para utilizar nas atividades educativas que envolvam o preparo de alimentos	As atividades de palestras e cursos de culinária previstos no Plano de Trabalho estimam a participação média de até 30 pessoas por atividade, portanto, o maquinário tem que ser condizente à quantidade de pessoas que vão manuseá-lo, nesse caso, o equipamento precisa ser de, no mínimo, 600W de potência, para atender a quantidade de produtos que serão desidratados nas atividades. O desidratador escolhido possibilita desidratar uma diversidade de alimentos como frutas, legumes, verduras, carnes, frango e peixe, possui timer digital de 24 horas, possui maior volume com 7 Bandejas de aço inoxidável, gerando maior eficiência e abrangência.	1	Unidade	R\$ 2.200,00	R\$ 0,00	R\$ 2.200,00
5.2.2.30.	44905212	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Fritadeira Elétrica INOX Redonda tachô 3,5 a 5 Litros - 220 V	Para utilizar nas atividades educativas que envolvam o preparo de alimentos		1	Unidade	R\$ 219,99	R\$ 0,00	R\$ 219,99

5.2.2.31.	44905212	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Freezer Horizontal 2 Tampas - 400L a 450 L	Para utilizar nas atividades educativas que envolvam o preparo de alimentos		1	Unidade	R\$ 2.956,51	R\$ 0,00	R\$ 2.956,51
5.2.2.32.	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Fogão Industrial 4 Bocas com Forno + frete	Para utilizar nas atividades educativas que envolvam o preparo de alimentos de forma industrial		1	Unidade	R\$ 1.169,90	R\$ 146,19	R\$ 1.316,09
5.2.2.33.	44905212	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Kit de Panelas Grandes nº 26, 28 e 30+ frete	Para utilizar nas atividades educativas que envolvam o preparo de alimentos		1	Kit	R\$ 199,00	R\$ 21,52	R\$ 220,52
5.2.2.34.	44905212	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Panela De Pressão 15 Litros	Para utilizar nas atividades educativas que envolvam o preparo de alimentos		1	Unidade	R\$ 278,90	R\$ 0,00	R\$ 278,90
5.2.2.35.	44905242	MOBILIÁRIO EM GERAL	Cadeiras universitárias - Kit com 10 unidades + Frete	Para salas de aula		3	Kit c/ 10 unidades	R\$ 1.648,35	R\$ 271,00	R\$ 5.758,05
5.2.2.36.	44905299	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Smartphone Samsung S20 FE 128GB + frete	Para gravar e fotografar as atividades e das aulas.	Um dos principais objetivos desse projeto é criar um Canal de Youtube onde a comunidade do DF e do Brasil poderá ter acesso às aulas que serão gravadas e disponibilizadas. Muitas dessas aulas mesclam gravações ao ar livre com ambientes fechados, precisa ter uma boa captação de imagem e som, a proposta é que a qualidade seja profissional e não amadora. A configuração do celular S20 é a mais em conta para prover uma captação profissional de imagem e som, dentro das configurações possíveis, qualquer outro equipamento inferior à essa configuração resultará em uma perda da qualidade proposta e, possivelmente, menor engajamento de visualizações de vídeos no canal de youtube que será criado. Além disso, será	1	Unidade	R\$ 1.799,00	R\$ 18,99	R\$ 1.817,99

					necessário grande capacidade de memória e o celular também será para transmissões externas de aulas e atividades no canal de youtube que será criado e usado para dinamizar a gestão e comunicação da equipe durante a execução do projeto.					
5.2.2.37.	44905212	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Quadro branco - medidas aprox. 240x120 + Frete	Para salas de aula		2	Unidade	R\$ 194,27	R\$ 30,99	R\$ 450,52
5.2.2.38.	44905233	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Projetor Smart Screen Linux PJ004, 4500 Lumens Multilaser + frete	Para utilizar nas atividades educativas que envolvam conteúdos teóricos.	Muitas das atividades previstas no Plano de Trabalho vão precisar de projeção, além disso, muitas dessas atividades ocorrerão durante o dia e todas as salas do CPS tem clarabóias, ou seja, emitem claridade natural no período diurno, para economia de energia. Com isso, projetores com baixa capacidade de lumens (abaixo de 3000 lumens) não servirão para as atividades diurnas, apenas para as noturnas, prejudicando o engajamento e agendamentos das atividades previstas no projeto. Convém também que o projetor seja de marca confiável e de fácil manutenção.	1	Unidade	R\$ 2.197,99	R\$ 86,67	R\$ 2.284,66
5.2.2.39.	44905233	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Notebook Samsung Core i7-1165G7 8GB 1TB Tela Full HD 15.6" Windows 11	Para utilizar nas atividades educativas que envolvam conteúdos teóricos, edição de vídeos, criação de cartilhas, certificados, entre outros	O computador será o centro de processamento de todas as informações e ações do projeto, além de ser utilizado nas atividades c/ o projetor, vai armazenar todas as informações e dados coletados,	1	Unidade	R\$ 4.599,00	R\$ 0,00	R\$ 4.599,00

					processar todas as imagens (fotos e vídeos), além de necessariamente ter capacidade de transmissão de atividades ao vivo para o canal de Youtube que será criado. Será neste computador que serão editados os vídeos profissionais do canal, por isso, precisa ter um processador veloz e eficiente (mínimo i7) e grande capacidade de memória RAM (mínimo de 8 Gb), caso contrário não será possível a edição profissional de vídeos e imagens, necessárias para boa execução da proposta do Plano de Trabalho. O computador também precisa conter o sistema operacional Windows 10 ou 11 licenciado, não adianta comprar o computador sem o sistema operacional incluído, ou com outro sistema que não dialogue com os softwares de edição de vídeo. Destaca-se também a importância de ser de um marca com ampla capacidade de assistência técnica e boa garantia, para evitar paralisações demoradas do projeto, em caso de falha no equipamento.					
5.2.2.40.	44905233	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Estabilizador Gimbal Para Smartphones	Para auxiliar na gravação das atividades		1	Unidade	R\$ 220,00	R\$ 0,00	R\$ 220,00
5.2.2.41.	44905233	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Microfone de lapela sem fio para celular	Para auxiliar na gravação das atividades e aulas.		2	Unidade	R\$ 122,19	R\$ 0,00	R\$ 244,38
5.2.2.42.	44905242	MOBILIÁRIO EM GERAL	Estante de aço c/ 6 prateleiras + FRETE	Para armazenamentos de equipamentos,		4	Unidade	R\$ 254,90	R\$ 144,96	R\$ 1.599,44

				ferramentas, entre outros.						
5.2.2.43.	44905233	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Kit 2 Softbox 50x70 p/4 Lâmpadas Bivolt + Tripé + FRETE	Para usar durante a gravação das oficinas.		1	Kit	R\$ 519,73	R\$ 9,90	R\$ 529,63
5.2.2.44.	44905233	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Luminaria Publica Petala 50w Led Cob Poste Ip67 Branco Frio	Para iluminar a horta e o caminho de acesso a horta.		12	Unidade	R\$ 125,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
TOTAL								R\$ 37.982,40	R\$ 1.912,59	R\$ 50.000,00

5.3. DESPESAS COM MARKETING E COMUNICAÇÃO

CUSTO TOTAL COM MARKETING E COMUNICAÇÃO	R\$ 422,23
---	------------

5.3.1. MATERIAL MARKETING E COMUNICAÇÃO							
Relação de materiais permanentes necessários para divulgação (Cartazes, folder, etc)							
Nº	Item	Descrição da despesa	Qtd.	Unidade (pcte, cx, kg, resma)	Valor unitário	TOTAL NO PROJETO	
5.3.1.1.	Impulsionamento	Verba para impulsionamento em mídias digitais	1	Unidade de investimento (Ads)	R\$ 422,23	R\$ 422,23	
TOTAL					R\$ 422,23	R\$ 422,23	

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso de recurso seguirá ordenamento de pagamento conforme descrito abaixo:

- 1ª Parcela: Valor de R\$90.000,00 (Noventa mil reais - 60% do valor global do projeto)
 - Data de pagamento: Início do projeto
 - Referência/rubrica:
 - Aquisição de material permanente (5.2.2): R\$50.000,00 (Natureza; 445042)
 - Despesas iniciais de RH (5.1), material de consumo (5.2.1) e Marketing e Comunicação (5.3.1): R\$40.000,00 (Natureza: 335041)
- 2ª Parcela: Valor de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais - 40% do valor global do projeto)
 - Data de pagamento: Início do terceiro mês de execução do projeto
 - Referência/rubrica:
 - Despesas finais de RH (5.1), material de consumo (5.2.1) e Marketing e Comunicação (5.3.1): R\$60.000,00 (Natureza: 335041)

7. CRONOGRAMA DE GASTOS DO MCJB

7.1. RECURSOS HUMANOS											
Nº	Cargo/Função	Total no projeto	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9
7.1.1.	Coordenadora de Sustentabilidade	R\$ 20.290,68	R\$ 2.254,52	R\$ 2.254,52	R\$ 2.254,52	R\$ 2.254,52	R\$ 2.254,52	R\$ 2.254,52	R\$ 2.254,52	R\$ 2.254,52	R\$ 2.254,52
7.1.2.	Horticultor/Viveirista agrícola	R\$ 13.050,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
7.1.3.	Prestador de Serviços de Assessoria	R\$ 20.290,68	R\$ 2.254,52	R\$ 2.254,52	R\$ 2.254,52	R\$ 2.254,52	R\$ 2.254,52	R\$ 2.254,52	R\$ 2.254,52	R\$ 2.254,52	R\$ 2.254,52

7.1.4.	Nutricionista	R\$ 15.300,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
7.1.5.	Prestador de Serviços Gerais	R\$ 8.640,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00
7.1.6.	Professores	R\$ 1.980,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00
7.1.7.	Passagem e Alimentação - Prestadores de serviço	R\$ 9.508,95	R\$ 1.056,55	R\$ 1.056,55	R\$ 1.056,55	R\$ 1.056,55	R\$ 1.056,55	R\$ 1.056,55	R\$ 1.056,55	R\$ 1.056,55	R\$ 1.056,55
Total		R\$ 89.060,31	R\$ 9.895,59	R\$ 9.895,59	R\$ 9.895,59	R\$ 9.895,59	R\$ 9.895,59	R\$ 9.895,59	R\$ 9.895,59	R\$ 9.895,59	R\$ 9.895,59

7.2. MATERIAL DE CONSUMO											
Nº	Item	Total no projeto	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9
7.2.1.	Verniz para Madeira Incolor Premium Copal Natural Eucatex com 900ml	R\$ 33,90	R\$ 33,90								
7.2.2.	Prego com cabeça 18x24	R\$ 20,91	R\$ 20,91								
7.2.3.	Parafuso para madeira	R\$ 25,06	R\$ 25,06								
7.2.4.	Fita Veda Rosca	R\$ 11,30	R\$ 11,30								
7.2.5.	Cola Pvc	R\$ 21,48	R\$ 21,48								
7.2.6.	Dobradiça Ferradura	R\$ 54,90	R\$ 54,90								
7.2.7.	Madeira Pau Roliço fino	R\$ 54,00	R\$ 54,00								
7.2.8.	Tábua De Pinus	R\$ 20,88	R\$ 20,88								
7.2.9.	Fecho Trinco Chato Inca P/ Cadeado	R\$ 14,31	R\$ 14,31								
7.2.10.	Cano PVC - Unidade	R\$ 81,00	R\$ 81,00								
7.2.11.	Engate para a mangueira	R\$ 8,99	R\$ 8,99								
7.2.12.	Joelho PVC Soldável de 25mm x 90º	R\$ 2,00	R\$ 2,00								
7.2.13.	TE PVC Soldável de 25mm x 90º	R\$ 2,40	R\$ 2,40								
7.2.14.	Torneira Esfera Thompson Jardim 1/2 Cadeado	R\$ 17,90	R\$ 17,90								
7.2.15.	Registro Esfera 1/2 Compacto de 25mm	R\$ 9,99	R\$ 9,99								
7.2.16.	Calha Moldura Galvanizada C28	R\$ 479,40	R\$ 479,40								
7.2.17.	Vedacalha	R\$ 169,52	R\$ 169,52								
7.2.18.	Peneira Plástica Feijão de plástico	R\$ 28,18	R\$ 28,18								
7.2.19.	Kit de mudas para horta - com 20 mudas	R\$ 900,00	R\$ 900,00								
7.2.20.	Kit de Sementes	R\$ 575,00	R\$ 575,00								
7.2.21.	Substrato Composto Orgânico 20Kg	R\$ 199,00	R\$ 199,00								
7.2.22.	Esterco Bovino Puro Adubo 100% Puro Curtido E Peneirado 20 kg	R\$ 285,40	R\$ 285,40								
7.2.23.	Esterco de Galinha (frango) 20 Kg	R\$ 259,00	R\$ 259,00								
7.2.24.	Calcário Dolomítico Agrícola Correção De Solo Saco 25 Kg	R\$ 58,00	R\$ 58,00								

7.2.25.	Adubo YOORIN Master - 1 kg	R\$ 60,30	R\$ 60,30								
7.2.26.	Fosfato natural reativo - 5 kg	R\$ 75,80	R\$ 75,80								
7.2.27.	Casca de Arroz - 10 Litros	R\$ 189,90	R\$ 189,90								
7.2.28.	Areia lavada - 20kg	R\$ 52,90	R\$ 52,90								
7.2.29.	Húmus De Minhoca - 20kg	R\$ 194,70	R\$ 194,70								
7.2.30.	Pó de rocha - 5 kg	R\$ 110,00	R\$ 110,00								
7.2.31.	Vermiculita Expandida - 12 kg/100 L	R\$ 62,90	R\$ 62,90								
7.2.32.	Torta de mamona - 5 kg	R\$ 154,25	R\$ 154,25								
7.2.33.	Farinha de Osso - 5kg	R\$ 229,85	R\$ 229,85								
7.2.34.	Bota/Botina	R\$ 87,08	R\$ 87,08								
7.2.35.	Luva Pégasus Danny	R\$ 24,00	R\$ 24,00								
7.2.36.	Chapéu Pescador Australiano	R\$ 35,98	R\$ 35,98								
7.2.37.	Calça Brim	R\$ 120,00	R\$ 120,00								
7.2.38.	Camiseta	R\$ 73,80	R\$ 73,80								
7.2.39.	Alimentos perecíveis	R\$ 1.200,00	R\$ 133,33	R\$ 133,33	R\$ 133,33	R\$ 133,33	R\$ 133,33	R\$ 133,33	R\$ 133,33	R\$ 133,33	R\$ 133,33
7.2.40.	Alimentos não perecíveis	R\$ 1.200,00	R\$ 133,33	R\$ 133,33	R\$ 133,33	R\$ 133,33	R\$ 133,33	R\$ 133,33	R\$ 133,33	R\$ 133,33	R\$ 133,33
7.2.41.	Pano de prato	R\$ 20,00	R\$ 20,00								
7.2.42.	Toucas descartáveis com 100 unidades	R\$ 58,32	R\$ 58,32								
7.2.43.	Semente de gergelim com casca natural - 100 g	R\$ 39,00	R\$ 39,00								
7.2.44.	Muda de bananeira	R\$ 550,00	R\$ 550,00								
7.2.45.	Terra Vegetal ou Vermelha - 3 kg	R\$ 624,00	R\$ 624,00								
7.2.46.	Mangueira De Irrigacao - Santeno - 100 Metros	R\$ 131,90	R\$ 131,90								
7.2.47.	Kit Conexões Santeno c 6 peças	R\$ 159,78	R\$ 159,78								
7.2.48.	União para Mangueira Santeno	R\$ 21,70	R\$ 21,70								
7.2.49.	Mangueira De Jardim Trançada Com Esguicho 50 metros	R\$ 144,90	R\$ 144,90								
7.2.50.	Micro aspersor - kit com 10 unidades	R\$ 85,56	R\$ 85,56								
7.2.51.	Cadeado latão	R\$ 42,50	R\$ 42,50								
7.2.52.	Alavanca Lisa Maciça Em Ferro Tipo Ponteiro 3/4 - 1,50M	R\$ 103,65	R\$ 103,65								
7.2.53.	Picareta	R\$ 129,90	R\$ 129,90								
7.2.54.	Jarra	R\$ 10,69	R\$ 10,69								
7.2.55.	Jogo de bacias sem tampa	R\$ 21,69	R\$ 21,69								
7.2.56.	Abridor de garrafas e latas	R\$ 7,99	R\$ 7,99								

7.2.57.	Afiador de facas	R\$ 18,90	R\$ 18,90								
7.2.58.	Bandeja	R\$ 16,78	R\$ 16,78								
7.2.59.	Copos - Conjunto com 6 unidades	R\$ 67,96	R\$ 67,96								
7.2.60.	Pratos - Conjunto com 6 unidades	R\$ 141,92	R\$ 141,92								
7.2.61.	Jogo de talheres - Conjunto com 6 unidades	R\$ 223,60	R\$ 223,60								
7.2.62.	Concha para molho	R\$ 4,71	R\$ 4,71								
7.2.63.	Espremedor de batatas	R\$ 16,90	R\$ 16,90								
7.2.64.	Macerador e Pilão	R\$ 12,06	R\$ 12,06								
7.2.65.	Peneira - Kit com 3 unidades	R\$ 15,11	R\$ 15,11								
7.2.66.	Garrafa térmica	R\$ 29,90	R\$ 29,90								
7.2.67.	Jogos de xícara e pires - de vidro com 12 peças (xícara e pires)	R\$ 233,04	R\$ 233,04								
7.2.68.	Porta tempero	R\$ 19,79	R\$ 19,79								
7.2.69.	Ralador	R\$ 18,00	R\$ 18,00								
7.2.70.	Rolo de abrir massa	R\$ 29,90	R\$ 29,90								
7.2.71.	Jogo de bacias	R\$ 39,27	R\$ 39,27								
7.2.72.	Tabua de corte	R\$ 27,90	R\$ 27,90								
7.2.73.	Conjunto Utensílio Cozinha (Colheres grandes)	R\$ 52,50	R\$ 52,50								
7.2.74.	Escorredor de pratos	R\$ 27,99	R\$ 27,99								
7.2.75.	Escorredor de macarrão	R\$ 8,90	R\$ 8,90								
7.2.76.	Jogo de facas	R\$ 50,77	R\$ 50,77								
7.2.77.	Gasolina	R\$ 106,00	R\$ 11,78	R\$ 11,78	R\$ 11,78	R\$ 11,78	R\$ 11,78	R\$ 11,78	R\$ 11,78	R\$ 11,78	R\$ 11,78
Total		R\$ 10.517,46	R\$ 8.289,90	R\$ 278,44	R\$ 278,44	R\$ 278,44	R\$ 278,44	R\$ 278,44	R\$ 278,44	R\$ 278,44	R\$ 278,44

7.3. MATERIAL PERMANENTE											
N°	Item	Total no projeto	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9
7.3.1.	Triturador de Galhos e Resíduos Orgânicos 5,6 a 6,5 HP com motor a gasolina+ Frete	R\$ 4.854,47	R\$ 4.854,47								
7.3.2.	Carrinho coletor (Contetor) - 240 litros	R\$ 699,80	R\$ 699,80								
7.3.3.	Abrigo de Jardim 201x121x190cm + frete	R\$ 2.327,00	R\$ 2.327,00								
7.3.4.	Roçadeira bipartida à gasolina 2,2 hp	R\$ 799,90	R\$ 799,90								
7.3.5.	Motocultivador a Gasolina Manual 52cc 2,2Hp + frete	R\$ 1.215,21	R\$ 1.215,21								
7.3.6.	Carro de carga com duas rodas até 150 kg	R\$ 247,91	R\$ 247,91								
7.3.7.	Carrinho de mão - 60 L até 120 kg - reforçado + Frete	R\$ 243,47	R\$ 243,47								
7.3.8.	Bomba Periférica Acquapump Bifásico 1/2cv 220V	R\$ 171,90	R\$ 171,90								
7.3.9.	Bomba sapo submersa vibratória, potência de no mínimo 300W + FRETE	R\$ 245,75	R\$ 245,75								
7.3.10.	Microondas - 28 a 35 litros	R\$ 559,00	R\$ 559,00								
7.3.11.	Fogão Cooktop de 5 bocas bivolt ou 220 volts + FRETE	R\$ 394,89	R\$ 394,89								

7.3.12.	Bancada para cooktop e microondas + Frete	R\$ 391,45	R\$ 391,45								
7.3.13.	Botijão de gás com vasilhame CHEIO - 13 kgs	R\$ 760,95	R\$ 760,95								
7.3.14.	Jogo de panelas com 6 peças	R\$ 459,80	R\$ 459,80								
7.3.15.	Panela de pressão 4,5 litros	R\$ 48,90	R\$ 48,90								
7.3.16.	Multiprocessador de alimentos 3 em 1 - 800 W	R\$ 299,00	R\$ 299,00								
7.3.17.	Batedeira portátil - 400W - 4 velocidades	R\$ 119,00	R\$ 119,00								
7.3.18.	Jogo de Assadeiras	R\$ 46,35	R\$ 46,35								
7.3.19.	Jarra elétrica + frete	R\$ 133,29	R\$ 133,29								
7.3.20.	Cuscuzeira + frete	R\$ 46,28	R\$ 46,28								
7.3.21.	Purificador Água Soft Slim	R\$ 1.185,10	R\$ 1.185,10								
7.3.22.	Geladeira 240 litros + frete	R\$ 1.825,50	R\$ 1.825,50								
7.3.23.	Forno - elétrico de 44 litros + FRETE	R\$ 457,98	R\$ 457,98								
7.3.24.	Grill e Sanduicheira Britânia Press Inox, Preto - 220 Volts	R\$ 154,90	R\$ 154,90								
7.3.25.	Armário de aço com duas portas (Med. aprox. 1,90x0,90) + frete	R\$ 2.698,77	R\$ 2.698,77								
7.3.26.	Bancada de dois níveis de inox - medidas aprox. (220x70x90cm) + frete	R\$ 2.166,76	R\$ 2.166,76								
7.3.27.	Cesto de lixo com pedal e estrutura metálica de 100 litros	R\$ 916,00	R\$ 916,00								
7.3.28.	Fritadeira Elétrica sem Óleo	R\$ 334,99	R\$ 334,99								
7.3.29.	Desidratador Alimentos 600w 7 Bandejas Timer 24h - 220 V	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00								
7.3.30.	Fritadeira Elétrica INOX Redonda tacho 3,5 a 5 Litros - 220 V	R\$ 219,99	R\$ 219,99								
7.3.31.	Freezer Horizontal 2 Tampas - 400L a 450 L	R\$ 2.956,51	R\$ 2.956,51								
7.3.32.	Fogão Industrial 4 Bocas com Forno + frete	R\$ 1.316,09	R\$ 1.316,09								
7.3.33.	Kit de Painéis Grandes nº 26, 28 e 30+ frete	R\$ 220,52	R\$ 220,52								
7.3.34.	Panela De Pressão 15 Litros	R\$ 278,90	R\$ 278,90								
7.3.35.	Cadeiras universitárias - Kit com 10 unidades + Frete	R\$ 5.758,05	R\$ 5.758,05								
7.3.36.	Smartphone Samsung S20 FE 128GB	R\$ 1.817,99	R\$ 1.817,99								
7.3.37.	Quadro branco - medidas aprox. 240x120 + Frete	R\$ 450,52	R\$ 450,52								
7.3.38.	Projeto Smart Screen Linux PJ004, 4500 Lumens Multilaser + frete	R\$ 2.284,66	R\$ 2.284,66								
7.3.39.	Notebook Samsung Core i7-1165G7 8GB 1TB Tela Full HD 15.6" Windows 11	R\$ 4.599,00	R\$ 4.599,00								
7.3.40.	Estabilizador Gimbal Para Smartphones	R\$ 220,00	R\$ 220,00								
7.3.41.	Microfone de lapela sem fio para celular	R\$ 244,38	R\$ 244,38								
7.3.42.	Estante de aço c/ 6 prateleiras + FRETE	R\$ 1.599,44	R\$ 1.599,44								
7.3.43.	Kit 2 Softbox 50x70 p/4 Lâmpadas Bivolt + Tripé + FRETE	R\$ 529,63	R\$ 529,63								
7.3.44.	Luminária Pública Petala 50w Led Cob Poste Ip67 Branco Frio	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00								

Total	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
--------------	---------------	---------------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

7.4. MATERIAL MARKETING E COMUNICAÇÃO											
Nº	Item	Total no projeto	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9
7.5.1.	Impulsionamento	R\$ 422,23	R\$ 46,91	R\$ 46,91	R\$ 46,91	R\$ 46,91	R\$ 46,91	R\$ 46,91	R\$ 46,91	R\$ 46,91	R\$ 46,91
Total		R\$ 422,23	R\$ 46,91	R\$ 46,91	R\$ 46,91	R\$ 46,91	R\$ 46,91	R\$ 46,91	R\$ 46,91	R\$ 46,91	R\$ 46,91

8. BIBLIOGRAFIA

CICLOVIVO. **Aprenda a fazer uma horta medicinal em casa**. Disponível em: <<https://ciclovivo.com.br/mao-na-massa/horta/aprenda-a-fazer-uma-horta-medicinal-em-casa/>>. Acesso em: 15 de fev. 2022.

CMBio. **Educação ambiental em unidades de conservação.pdf**

EMBRAPA. **A importância de uma alimentação saudável e equilibrada**. Nova Friburgo - RJ, c2022. Disponível em: <<https://www.embrapa.br/tema-perdas-e-desperdicio-de-alimentos/sobre-o-tema>>. Acesso em: 09 mar. 2022.

GS SAÚDE. **A importância de uma alimentação saudável e equilibrada**. Nova Friburgo - RJ, c2022. Disponível em: <<http://www.gssaude.com.br/bem-estar/detalhes/14/a-importancia-de-uma-alimentacao-saudavel-e-equilibrada.html#:~:text=Se%20alimentar%20de%20forma%20saud%C3%A1vel,ter%20um%20bom%20desenvolvimento%20f%C3%ADsico.>>. Acesso em: 09 mar. 2022.

IPSOS. **Brasileiros são os que mais ganharam peso durante a pandemia**. Disponível em: <<https://www.ipsos.com/pt-br/brasileiros-sao-os-que-mais-ganharam-peso-durante-pandemia>>. Acesso em: 09 mar. 2022.

OLIVEIRA, T. C. **Introdução à educação ambiental: conceitos e correntes**. Disponível em: <<https://www.yumpu.com/pt/document/read/35606393/08-05-2008-introducao-a-educacao-ambiental>>. Acesso em: 09 mar. 2022.



Documento assinado eletronicamente por **THULIO CUNHA MORAES - Matr.0263918-1, Presidente do Brasília Ambiental substituto(a)**, em 28/12/2022, às 15:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Livino Silva Neto, Usuário Externo**, em 28/12/2022, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar - 1º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70750543 - DF
3214-5601